



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **989**

EMENTA: - "SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplemen-
tar, no valor total de R\$450.000,00 (quatrocentos
e cinquenta mil cruzeiros novos), as verbas orga-
mentárias abaixo enumeradas:**

Verba 4.1.3.3. - 49 - D.V.	R\$ 290.000,00
Verba 4.1.3.4. - 49 - D.V.	<u>R\$ 160.000,00</u>
Total.....	R\$ 450.000,00

**Artº 2º - Para possibilitar a suplementação referida no ar-
tigo anterior, ficam canceladas, no valor total
de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cru-
zeiros novos), as verbas orçamentárias seguintes:**

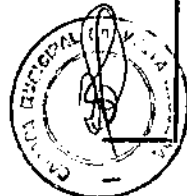
Verba 4.1.3.1. - 49 - D.V.	R\$ 360.000,00
Verba 3.1.5.0. - 19 - D.P.	<u>R\$ 90.000,00</u>
Total.....	R\$ 450.000,00

**Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em
vigor esta Deliberação na data de sua publicação.**

Volta Redonda, 30 de setembro de 1969

Sávio de Almeida Costa
Sávio de Almeida Costa
Prefeito

ADTSB:- Prefeito Municipal
Mensagem nº 11/69
datil/ava.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
989	FL. 10